



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

AV. CLODOVEU LEITE DE FÁRIA, 400 - TELEFAX: (0**37) 3434-5281 E 3434-5441
CEP 38930-000 MEDEIROS MINAS GERAIS

Resolução nº 172 de 03 de Maio de 2006.

Estende aos servidores da Câmara Municipal a incorporação do abono concedido aos servidores e a concessão de novo abono salarial pelo Prefeito Municipal e dá outras providências.

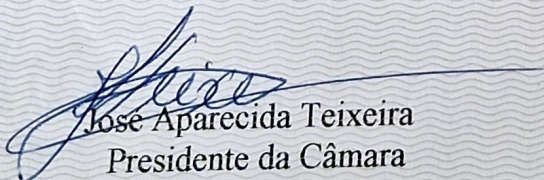
A Câmara Municipal de Medeiros aprovou, e eu Presidente nos termos do artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica incorporado no vencimento dos servidores municipais o abono de 8% (oito por cento) concedido em 30 de abril de 2004.

Art. 2º - Fica concedido um abono salarial de R\$80,00 (oitenta reais), para os servidores da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2006.

Medeiros, 03 de Maio de 2006.


José Aparecida Teixeira
Presidente da Câmara